Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária
Gabinete do Vereador Taciano

Folha 02
540184

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS DE LAZER PARA TERCEIRA IDADE NAS PRAÇAS PÚBLICAS."

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal, por esta lei, autorizado a delimitar a existência de espaços de lazer para a terceira idade nas praças públicas do Município.

Artigo 2º - Para efeitos do cumprimento do que trata o artigo 1º da presente lei, compreende-se como praça pública todo o espaço de área institucional pertencente ao Município e destinada para parques, jardins e centros sociais urbanos, construídos ou a construir em todo o território municipal.

Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2011.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Folhas 03
540133

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos o presente projeto de lei que ***"Dispõe sobre* a existência de espaços de lazer para terceira idade nas praças públicas".**

O objetivo do presente projeto de lei é garantir a terceira Idade espaços de lazer nas praças públicas.

A efetivação desse projeto não visa somente o lazer a melhor idade, mas primordialmente a valorização do idoso e o aumento de sua experiência de vida.

Assim, apresentamos o presente projeto, para que a municipalidade possa contribuir ainda mais com a Terceira Idade.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 32.904
Data 15 / 06 / 2011
Hora 10:33
Funcionário